

RECEBIDO
EM 18/11/20
[assinatura]

Feira de Santana – BA, 11 de Novembro de 2020.

FLUMINENSE DE FEIRA FUTEBOL CLUBE

FEIRA DE SANTANA – BA

CNPJ: 13.225.651/0001-21



Prezados Senhores,

Encaminhamos a V.Sas. nosso relatório de controle interno e práticas contábeis do Fluminense de Feira Futebol Clube realizado com data-base de 31 de dezembro de 2019.

Este relatório refere-se ao exame das demonstrações contábeis dessa entidade, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, em cumprimento ao nosso contrato de auditoria independente, cujas visitas foram realizadas nos meses de setembro a novembro de 2020.

O trabalho foi realizado segundo padrões usuais de auditoria, incluindo a aplicação de testes e exames sobre operações, livros, registros, documentos, posições contábeis e controles subsidiários, na extensão e profundidade julgadas necessárias e informamos que foram encontradas deficiências de controles internos, que individualmente ou em conjunto, constituem deficiências significativas.

Inclui-se a consideração do controle interno relevante para a elaboração das demonstrações contábeis com a finalidade de planejar procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia do controle interno; e os assuntos comunicados estão limitados às deficiências que o auditor identificou durante a auditoria e concluiu serem de importância suficiente para comunicar aos responsáveis pela governança.

Colocando-nos a disposição de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

FERNANDO RODRIGO SAMPAIO DE ALMEIDA

CRC – 040767/O-BA CNAI – 5264

[assinatura]

O presente relatório se divide em nas partes, a saber:

I - INTRODUÇÃO

II – RESUMO DOS TRABALHOS REALIZADOS

III - RESUMO DOS PONTOS DESTACADOS

IV – COMENTÁRIOS SOBRE AS SITUAÇÕES VERIFICADAS



[Handwritten signature]



I – INTRODUÇÃO

As observações decorrentes dos trabalhos por nós executados encontram-se descritas neste relatório, abrangendo a avaliação parcial dos controles internos e práticas contábeis do Fluminense de Feira, determinados com base em entrevistas pessoais, levantamento de dados junto a funcionários e aplicação de testes de auditoria.

Como essa avaliação envolve o conhecimento dessa estrutura no que diz respeito a ambiente de controle, cumprimento das políticas e procedimentos estabelecidos pela Administração que evidentemente, preocupa-se com a qualidade dos processos e informações geradas para gerenciamento do clube, sintetizamos alguns pontos de observação ou recomendação que podem, mas não necessariamente devem auxiliá-la nessa gestão.

O objetivo de nossos trabalhos é o processo de aprimoramento de um sistema de controle interno, oferecer à Administração uma segurança razoável, embora não absoluta, a fim de proteger seus bens, conferir a exatidão e a fidelidade de seus dados contábeis, promover a eficiência e estimular a obediência às diretrizes administrativas estabelecidas.

II – RESUMO DOS TRABALHOS REALIZADOS

Os trabalhos de auditoria foram desenvolvidos com base no encerramento do exercício em 31/12/2019, sendo que os principais procedimentos aplicados foram:

- Execução dos exames de auditoria em base de testes, dos dados e valores reportados em relatórios pelos respectivos setores;
- Exame de Revisão analítica da movimentação das principais contas contábeis;
- Emissão e discussão dos aspectos observados e das recomendações apresentadas;

III – RESUMO DOS PONTOS DESTACADOS

Em análise das demonstrações contábeis e documentos apresentados identificamos as seguintes situações:



Muitos lançamentos com históricos genéricos: o histórico deve representar o verdadeiro significado da transação conforme item 5 da resolução CFC 686/90;

Contabilização da receita de sócio torcedor – valor foi lançado pelo líquido e houve meses que não identifiquei o lançamento; a recomendação é lançar pelo valor bruto, lançar os descontos nas contas de despesas e escriturar todas as receitas na mesma conta contábil com um histórico padronizado identificando a receita, a competência a que se refere e os valores conforme relatório;

Salientamos que as conciliações contábeis efetuadas mensalmente, contribui para um adequado controle interno dos saldos de cada conta e permite evitar possíveis pendências de longa data.

Recomendamos a adoção mensal de procedimento acima descrito para todas as contas contábeis.

III – COMENTÁRIOS SOBRE AS SITUAÇÃO VERIFICADAS

I.I **Contabilização pelo regime de Caixa;**

Recomendamos que a administração juntamente com a contabilidade se reestruturem de maneira que a contabilidade tenha em mãos fatos incorridos mas não ganhos e despesas incorridas, mas não pagas, todos os meses, para dessa forma proceder com a contabilização seguindo o regime de competência que segundo CPC 00 - Estrutura Conceitual básica: “10. O regime de competência retrata com propriedade os efeitos de transações e outros eventos e circunstâncias sobre os recursos econômicos e reivindicações da entidade que reporta a informação nos períodos em que ditos efeitos são produzidos, independentemente dos recebimentos e pagamentos”.

Portanto sugerimos:

Envio de listagem de associados com nome, número de recibo, valor e competência (mês a que se refere) no início de cada mês para a Contabilidade fazer a apropriação (reconhecimento) da receita em contrapartida do direito a receber do associado, quando do recebimento fazer lançamento do valor correspondente a conta Caixa/Banco e conta partida baixar valor lançado como direito a receber;

Envio de folha de pagamentos para apropriação;



Envio de relatórios de negociação de despesas parceladas;

Apropriação de receitas antecipadas em contas de passivo e não diretamente na receita;

Apropriação de despesas antecipadas em contas de ativo e não diretamente na despesa;

Envio de relatório de contingências pelo advogado quando o processo for considerado PROVAVÉL para sua apropriação na contabilidade; Alertamos que esse fato propicia ressalvas no parecer de auditoria.

I.II Provisão para contingências;

O clube não possui procedimento formal para reconhecimento de suas provisões para contingências (cíveis, trabalhistas, fiscais). Não foi proposto valor pelos advogados.

Recomendamos que o clube faça o acompanhamento dos processos em curso junto aos seus advogados, para saber do montante, andamento, inclusões e exclusões de eventuais decisões a que estão submetidos, no intuito de se mensurar um valor contábil, as probabilidades de ganhos ou perdas destes processos, e em vista da relevância dos valores apurados efetuar a sua classificação contábil na rubrica "Provisão para Contingências", ou no caso de não ser possível a estimativa de um montante, apenas deverá ser mencionada em Nota Explicativa.

A resolução CFC nº 1.180/09 – Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes determina que uma provisão deve ser reconhecida quando:

- A companhia tem obrigação presente (legal ou não formalizada) como resultado de evento passado;
- Seja provável que será necessária uma saída de recursos que encorparam benefícios econômicos para liquidar a obrigação;
- Possa ser feita a estimativa confiável do valor da obrigação.

Alertamos que esse fato propicia ressalvas no parecer de auditoria.

I.III – Obrigações acessórias;



Não foram entregues recibos de envio de declarações acessórias, nem certidões negativas de débitos; Alertamos que esse fato propicia ressalvas no parecer de auditoria.

I.IV – Notas Explicativas;

Recomendamos que as notas explicativas sejam divulgadas aos seus associados juntamente com todas as demonstrações contábeis; procedimento que além de cumprir com as normas de contabilidade vai dar mais transparência na gestão do clube. Alertamos que esse fato propicia ressalvas no parecer de auditoria.

IV – Circularizações

As circularizações solicitadas não foram respondidas. Alertamos que esse fato propicia ressalvas no parecer de auditoria.

IVI – Ativo Intangível

Não houve contabilização dos custos com formação de atletas como ativo intangível, por favor, sugiro revisão desse procedimento de lançamento na contabilidade.

Feira de Santana-BA, 11 de Novembro de 2020.

Atenciosamente,


FERNANDO RODRIGO SAMPAIO DE ALMEIDA

CRC – 040767/O-BA CNAI – 5264

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE FEIRA DE SANTANA/BA,
R. Castro Alves, 1571A, Centro, Feira de Santana/BA, CEP 44.001-184 T: (75) 3823-3932 atendimento@cartoriofsa.com.br

PROTOCOLO: 057403
REGISTRO: 000523 AV-33
DAJE: 0037-002.028882
DATA DO REGISTRO: 14/01/2021
SELO: 0037.AB022210-6
VALIDAÇÃO: 9AOF46QZB4
VALOR TOTAL: R\$ 378,40


Yan David Santos Silva
Escrevente Autorizado/Notificador

**CARTÓRIO RTDPJ VALADARES - REGISTRA TÍTULOS, DOCUMENTOS E
PESSOAS JURÍDICAS**

Oficial - ADENILTON FEITOSA VALADARES
RUA CASTRO ALVES, 1571-A CEP : 44001-184
Tel : 75 36235932

CERTIDÃO DE ATO PRATICADO
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS

DAJE N.: 0037-002.028882

CERTIFICO e dou fé que o presente título, foi **PROTOCOLADO** em **07/01/2021** sob o número **057403**, no Livro de Protocolo nº **400** folha **25**, **AVERBADO/MICROFILMADO**, nesta data sob o nº **000523 AV-33**, no Livro A nº **413** folha **283/288**, conforme segue:

Apresentante:	FLUMINENSE DE FEIRA FUTEBOL CLUBE
Parte:	FLUMINENSE DE FEIRA FUTEBOL CLUBE
Natureza do Título:	RELATÓRIO

FEIRA DE SANTANA - BA, 14 de Janeiro de 2021



YAN DAVID SANTOS DA SILVA - ESCRIVENTE AUTORIZADO

Emolumentos: R\$ 182,77 Tx. Fiscalização: R\$ 129,79 FECOM: R\$ 49,95 Def. Pública: R\$ 4,85 PGE: R\$ 7,26 FMMPBA: R\$ 3,78 Total Daje: R\$ 378,40 Tipo: Padrão

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
0037.AB022210-6
9AOF46QZB4
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade



Valor Total

R\$ 378,40

Oficial de Registro - ADENILTON FEITOSA VALADARES
RUA CASTRO ALVES, 1571-A CEP : 44001-184
Tel : 75 36235932